




CAPÍTULO 8

VIOLÊNCIA COMO FENÔMENO SISTÊMICO: FUNDAMENTOS TEÓRICOS PARA ESTRATÉGIAS INTEGRADAS DE ENFRENTAMENTO EM SISTEMAS SOCIAIS COMPLEXOS

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.939112621018>

Sergio Fernandes Senna Pires

Resumo: A violência é um fenômeno persistente e adaptativo, cuja complexidade desafia as abordagens analíticas fragmentadas e as respostas institucionais baseadas em relações lineares de causa e efeito. Este ensaio teórico tem como objetivo analisar o enfrentamento da violência a partir de um olhar sistêmico, o que desloca o foco dos eventos isolados para a identificação de processos decisórios e elementos estruturantes comuns a diferentes contextos sociais. A análise apoia-se nos Sistemas Adaptativos Complexos, no pensamento complexo e na Psicologia Cultural para compreender a violência como fenômeno multideterminado e emergente. Argumenta-se que a violência pode ser entendida como expressão decisória assimétrica, à revelia de normas e com potencial de produção de dano, cujos padrões se estabilizam por meio de processos de retroalimentação em qualquer contexto. Ao evidenciarmos os limites de intervenções centradas no controle de comportamentos finais, propomos uma inflexão analítica que pressupõe a violência como fenômeno emergente a partir de decisões assimétricas que são tomadas em sistemas sociais complexos, o que oferece uma base teórica integrada para estratégias de enfrentamento adaptativas, descentralizadas e sustentáveis.

Palavras-chave: violência; sistemas adaptativos complexos; tomada de decisão; emergência; governança policêntrica.

VIOLENCE AS A SYSTEMIC PHENOMENON: THEORETICAL FOUNDATIONS FOR INTEGRATED STRATEGIES IN COMPLEX SOCIAL SYSTEMS

Abstract: Violence remains one of the most persistent and adaptive phenomena in social life, yet it continues to be predominantly addressed through fragmented analytical frameworks and institutional responses grounded in linear cause-and-effect assumptions. This theoretical essay advances a systemic approach to violence by shifting the analytical focus from isolated events to the decision-making processes and structural conditions that recurrently shape its manifestations across social contexts. Drawing on Complex Adaptive Systems, complexity thinking, and Cultural Psychology, we conceptualize violence as a multidetermined and emergent phenomenon. We propose that violence can be understood as an asymmetrical decision-making expression, enacted in disregard of norms and with the potential to produce harm, whose patterns stabilize through recursive feedback dynamics within complex social systems. This formulation integrates individual, relational, and institutional levels of analysis while preserving the role of agency without resorting to deterministic explanations. By exposing the limitations of interventions centered on the control of observable behaviors, the article introduces an analytical inflection that reframes violence as an emergent outcome of asymmetrical decisions embedded in interconnected systems. This perspective offers a theoretically grounded basis for adaptive, decentralized, and system-oriented strategies, capable of operating under conditions of uncertainty and continuous transformation.

Keywords: violence; complex adaptive systems; decision-making; emergence; polycentric governance.

1. COMPLEXIDADE, DECISÃO E GOVERNANÇA NA COMPREENSÃO DA VIOLÊNCIA

A violência constitui um dos fenômenos mais persistentes e adaptativos da experiência humana, presente ao longo de toda a história registrada, manifesta-se sob uma multiplicidade de formas. Apesar do avanço de marcos normativos, do desenvolvimento civilizatório e do aprimoramento tecnológico, permanece central na compreensão dos conflitos sociais, na reprodução das desigualdades e na fragilização dos vínculos comunitários, adaptando-se continuamente às mais profundas transformações políticas e institucionais.

Para avançarmos na compreensão desse fenômeno, analisamos, a partir de uma abordagem sistêmica, os fundamentos para o enfrentamento da violência, deslocando o foco dos eventos isolados e dos recortes setoriais tradicionais para a identificação de processos decisórios e de elementos estruturantes recorrentes e

que atravessam suas diferentes manifestações. A análise apoia-se no referencial dos Sistemas Adaptativos Complexos (Byrne; Callaghan, 2022), no pensamento complexo (Morin, 2005, 2015) e na Psicologia Cultural (Pires, 2023c; Valsiner, 2014, 2021), pela articulação de contribuições clássicas e desenvolvimentos recentes dessas tradições.

Do ponto de vista metodológico, o estudo adota uma estratégia de articulação teórica orientada pela integração de campos conceituais complementares, selecionados em função de sua capacidade explicativa sobre fenômenos caracterizados por interdependência, não linearidade e produção de sentido. Essa articulação é conduzida por meio de inferência relacional, entendida como procedimento analítico voltado à reconstrução de nexos entre elementos dispersos, como decisões, normas, crenças e estruturas, em contextos nos quais a informação é necessariamente incompleta e distribuída.

Parte-se do pressuposto de que o isolamento analítico da violência, embora funcional em contextos normativos e estatísticos, revela-se insuficiente em abordagens integrativas, ao ocultar padrões estruturais compartilhados. O estudo, de natureza epistemológica e com implicações propositivas, busca explicitar os limites da fragmentação analítica e oferecer fundamentos conceituais capazes de orientar estratégias de enfrentamento mais integradas, adaptativas e sustentáveis.

A necessidade e a relevância dessa abordagem decorrem de uma tensão analítica fundamental: as multiformes manifestações da violência são, simultaneamente, iguais e diferentes. São iguais na medida em que compartilham elementos estruturantes recorrentes, como assimetrias de poder, decisões impositivas e a aceitação social da possibilidade de dano. São diferentes porque essas mesmas dinâmicas se expressam de maneiras singulares conforme os contextos históricos, culturais, pessoais e institucionais nos quais se apresentam. Reconhecer essa dupla condição exige uma inflexão epistemológica que supere os modelos mais simples de causalidade, o que abre espaço para a compreensão da violência como fenômeno emergente em sistemas sociais abertos, complexos e adaptativos. Essa tensão entre unidade e diversidade remete diretamente ao princípio dialógico formulado por Morin (2005), segundo o qual fenômenos complexos preservam identidades estruturais comuns sem abdicar de suas expressões singulares, historicamente e contextualmente situadas.

Esse deslocamento teórico também encontra respaldo em desenvolvimentos recentes da ciência da complexidade aplicada às políticas públicas, que enfatizam a necessidade da adição de modelos adaptativos, orientados à aprendizagem e à revisão contínua de hipóteses diante de ambientes instáveis e incertos (Page, 2010; Nguyen et al., 2023; Snowden, 2024). Nessa perspectiva, a violência deixa de ser reduzida a eventos isolados ou atribuída a indivíduos e passa a ser compreendida como resultado de padrões de interação na coletividade que se estabilizam ao

longo do tempo por meio de sucessivas internalizações nos sistemas psicológicos normativos dos sujeitos, o que articula decisões assimétricas, crenças compartilhadas e valores culturalmente orientados sob estruturas institucionais e processos pessoais específicos (Pires, 2024b).

Ao incorporar os aportes da Psicologia Cultural, essa abordagem reconhece que tais padrões decisórios não operam apenas em nível estrutural, mas são mediados por sistemas individuais de produção de sentido, nos quais crenças, valores e emoções orientam a ação de cada um de nós, em contextos concretos. Estudos recentes (Pires, 2023c, 2025b; Zittoun; Valsiner, 2016) têm destacado a importância dessa integração de saberes para a compreensão de fenômenos humanos complexos, justamente por permitir a articulação de dimensões simbólicas individuais, institucionais e decisórias sem reduzi-las, demasiadamente, a modelos simplificadores. Permite, ainda, a ampliação da sua capacidade transformativa, no médio e no longo prazo, em consonância com propostas recentes de enfrentamento sustentável e integral da violência (Pires, 2023a, 2024a).

2. A VIOLÊNCIA COMO FENÔMENO HISTÓRICO, ESTRUTURAL E OS LIMITES DA FRAGMENTAÇÃO ANALÍTICA

A violência acompanha a trajetória da humanidade desde seus registros mais remotos e sempre coexistiu com práticas de cuidado, cooperação e solidariedade. Evidências arqueológicas indicam que comportamentos violentos não constituem exceção episódica ou simples desvio individual, mas possibilidade estrutural inscrita nas formas de organização social e no repertório comportamental humano (Hunt, 2023; García-Basanta; Romagnoli, 2023). Sua persistência histórica sugere que a violência não decorre apenas de impulsos individuais isolados ou de circunstâncias contingentes, mas se ancora em arranjos sociais relativamente estáveis, capazes de normalizar práticas de imposição, exclusão e hierarquização. Ao longo do tempo, ela se adaptou a transformações tecnológicas, políticas e institucionais, sem perder sua função reguladora dos conflitos sociais, o que reforça a necessidade de compreendê-la como fenômeno sistêmico (Morin, 2015).

Nesse contexto, é plausível admitir que processos psicológicos associados à sobrevivência, à defesa e à avaliação rápida de ameaças permaneçam disponíveis no repertório humano e influenciem a orientação da ação em situações específicas. A literatura em neurociência afetiva indica, contudo, que tais processos não operam de forma autônoma nem determinista, mas interagem com mediações culturais, simbólicas e normativas historicamente situadas (Damásio, 2012; LeDoux, 2012). A violência, tal como definida neste trabalho, não decorre de impulsos automáticos em si, mas de decisões produzidas em contextos específicos de crenças, valores, emoções,

expectativas normativas e assimetrias de poder. A Psicologia Cultural contribui, decisivamente, para essa compreensão ao demonstrar que sistemas simbólicos internalizados, como a educação, o direito e as instituições, ampliam o espaço da deliberação e da responsabilidade individual (Budwig, 2021; Martin; Gillespie, 2010).

Essa abordagem assume caráter explicitamente relacional, articulando dimensões históricas, sociais e individuais da violência sem atribuir primazia explicativa prévia a nenhuma delas. A violência é compreendida como fenômeno situado, configurado pelo entrelaçamento de processos históricos de longa duração, estruturas sociais relativamente estáveis e decisões de sujeitos concretos. Tal formulação evita tanto leituras estruturalistas excessivamente abstratas quanto reduções psicologizantes, ao reconhecer que a inteligibilidade da violência depende da análise contextual de seus componentes.

A literatura sobre violência estrutural aprofunda essa perspectiva ao demonstrar que a violência não se restringe a atos isolados. Sistemas sociais podem produzir danos persistentes mesmo na ausência de agressão física explícita, por meio de instituições, normas e práticas que restringem oportunidades, negam direitos e naturalizam desigualdades (Galtung, 1969; Bourdieu, 1998). Em contextos de desigualdades persistentes e fragilidade das formas legítimas de mediação, a violência tende a assumir função reguladora informal dos conflitos, ocupando o espaço deixado pela falência dos canais institucionais de reconhecimento e negociação (Wieviorka, 2009).

Reconhecer a violência como fenômeno histórico e estrutural implica deslocar o foco analítico do evento para o sistema, do ato para o processo e do indivíduo isolado para suas redes de relações. No entanto, esse deslocamento encontra limites na forma tradicional de organização do conhecimento, caracterizada pelas abordagens fragmentadas que, embora operacionalmente úteis, tendem a ocultar os padrões estruturais compartilhados e a induzir estratégias de enfrentamento igualmente fragmentadas. Essa fragmentação não deve ser compreendida apenas como erro, mas como condição cognitiva inerente ao próprio ato de conhecer. O desafio consiste em reconhecer seus limites e compensá-los por meio de esforços reflexivos capazes de articular diferentes níveis, perspectivas e temporalidades, sem pretensão de totalidade (Cilliers, 1999; Morin, 2005).

É a partir dessa necessidade que se propõe, na próxima seção, uma definição ampliada e sistêmica de violência, centrada nos processos decisórios, nas assimetrias de poder, no desrespeito a normas e na possibilidade de produção de dano.

3. A VIOLÊNCIA COMO PROCESSO DECISÓRIO: ASSIMETRIA, NORMAS, CRENÇAS, VALORES E EMOÇÕES

A superação dos limites impostos pela fragmentação conceitual exige uma definição de violência capaz de operar como eixo integrador entre diferentes campos do conhecimento e contextos de manifestação do fenômeno. Ao propor tal definição, não se pretende substituir categorias jurídicas, sociológicas ou administrativas consolidadas, mas oferecer uma base analítica comum que permita identificar os elementos estruturantes recorrentes e orientar leituras mais integradas da violência que ocorre em sistemas sociais complexos.

Sob essa perspectiva sistêmica, a violência pode ser compreendida como uma forma específica de expressão decisória por meio da qual pessoas, grupos, organizações ou sistemas cibernéticos digitais impõem, de maneira assimétrica, suas decisões sobre outros, à revelia de normas, convenções sociais ou valores universalizáveis, o que produz ou amplia a possibilidade de dano individual ou coletivo (Pires, 2023a; 2023b). Essa definição desloca o foco do comportamento isolado para a lógica de decisão que o antecede, ao enfatizar as condições sociais, simbólicas e institucionais que tornam determinadas escolhas possíveis, toleráveis ou legitimadas.

Nesse enquadramento, a decisão articula ação e responsabilidade e funciona como síntese provisória de sistemas de orientação da ação, que incluem crenças, valores, emoções, constrangimentos institucionais e oportunidades percebidas. Assim, tanto a observação do comportamento efetivamente realizado quanto a análise de decisões em curso assumem relevância analítica central. Vincular a violência à dimensão decisória não implica ignorar condicionantes estruturais ou emocionais, mas reconhecer que o comportamento violento permanece inscrito no campo da imputação e da avaliação normativa, precisamente por envolver escolhas situadas, ainda que severamente limitadas por contextos adversos.

Mantém-se, ao longo deste trabalho, a definição de violência formulada por Pires (2023a; 2023b; 2025c), segundo a qual a centralidade da decisão permite identificar um núcleo comum subjacente às diversas manifestações da violência, composto por cinco elementos: (1) a relação entre agentes e pacientes da ação; (2) a presença de decisões impostas; (3) a existência de assimetrias de poder que tornam essa imposição possível; (4) o desrespeito, a suspensão ou a fragilização de normas socialmente reconhecidas; e (5) a possibilidade efetiva ou potencial de produção de dano, independentemente de sua materialização imediata. Esses elementos articulam-se em contextos caracterizados por déficits de mediação institucional e por regimes simbólicos específicos, delimitando o horizonte do que é percebido como possível, aceitável ou legítimo.

A assimetria constitui condição fundamental desse processo, pois reduz o espaço de negociação e reciprocidade, permitindo a imposição de decisões. O desrespeito a normas não se restringe à ilegalidade formal, mas inclui a produção de violência em contextos institucionalmente regulares, quando práticas resultam em exclusão sistemática, humilhação simbólica ou negação continuada de direitos (Galtung, 1969; Wieviorka, 2009). A possibilidade de dano completa esse quadro ao abranger não apenas prejuízos materializados, mas também a imposição de risco, vulnerabilização e sofrimento cumulativo ao longo do tempo (Minayo; Pinto; Silva, 2022).

Compreender a violência como resultado dessas dinâmicas decisórias exige atenção à forma como escolhas se constituem em contextos concretos. A literatura sobre tomada de decisão indica que indivíduos e organizações operam sob racionalidade limitada, com informações incompletas, capacidades cognitivas finitas e pressões contextuais, buscando soluções satisfatórias (Simon, 1997). Em ambientes caracterizados por insegurança, desigualdade ou fragilidade institucional, decisões violentas podem emergir como alternativas percebidas como eficazes ou disponíveis, passando a operar como recursos funcionais em determinados sistemas sociais.

Essas decisões são também fortemente influenciadas por sistemas de orientação da ação. As crenças organizam a interpretação da realidade, os valores delimitam o que é percebido como desejável ou legítimo e as emoções atribuem valência motivacional a esses conteúdos, sobretudo em contextos de incerteza, ameaça ou conflito (Valsiner, 2021). Pesquisas sobre julgamento e decisão mostram que heurísticas rápidas e respostas afetivas exercem influência decisiva sobre escolhas complexas, podendo estabilizar padrões automáticos de avaliação em práticas organizacionais (Slovic et al, 2007; Kahneman; Sibony; Sunstein, 2021).

A análise sistêmica da violência torna-se incompleta sem considerar a mediação crescente exercida por sistemas cibernéticos digitais. Plataformas algorítmicas organizam a experiência social ao atuar como atratores sociais, isto é, configurações relativamente estáveis de normas, incentivos e narrativas que tornam certos cursos de ação mais prováveis do que outros. Ao amplificarem estímulos emocionalmente carregados, esses sistemas influenciam decisões sob condições de racionalidade limitada, favorecendo a estabilização de padrões relacionais violentos (Simon, 1997; Slovic et al, 2007).

Ao integrar decisão, assimetria, normas, sistemas de orientação da ação e possibilidade de dano em um mesmo quadro analítico, consolida-se o núcleo conceitual do estudo. Esse enquadramento permite articular dimensões individuais, coletivas e institucionais da violência e prepara o terreno para compreendê-la como fenômeno emergente em sistemas sociais complexos, o que abre caminho para a discussão das estratégias de enfrentamento que serão examinadas neste estudo.

4. A VIOLÊNCIA COMO PADRÃO EMERGENTE EM SISTEMAS ADAPTATIVOS COMPLEXOS

A centralidade atribuída às dinâmicas decisórias e aos sistemas de orientação da ação permite avançar para a compreensão da violência como propriedade emergente em sistemas sociais complexos. Nessa perspectiva, a violência não decorre de causas isoladas, mas de regularidades produzidas pela interação contínua entre agentes interdependentes, inseridos em contextos institucionais, culturais e históricos específicos. Em sistemas dessa natureza, não linearidade, retroalimentação e adaptação fazem com que as variações locais produzam efeitos desproporcionais, enquanto as intervenções amplas podem gerar impactos limitados ou indesejados (Holland, 2014; Mitchell, 2009; Pires, 2025a). Essa lógica contribui para explicar por que políticas públicas orientadas por modelos de controle e previsão frequentemente fracassam, produzindo efeitos transitórios que se dissipam ao longo do tempo ou com a retirada da intervenção.

As decisões individuais e coletivas, nesses contextos, não se combinam de modo aritmético, mas interagem por ciclos de retroalimentação capazes de criar regimes que consolidam os padrões de violência. Práticas institucionais, discursos legitimadores, incentivos materiais e regimes simbólicos contribuem para a formação de atratores sociais que tornam determinadas formas de ação mais prováveis do que outras. Uma vez consolidadas, essas regularidades tendem a persistir, sobretudo quando as intervenções incidem apenas sobre seus efeitos mais visíveis (Cilliers, 1999; Morin, 2015). A violência pode, assim, ser compreendida como resultado relacional dos indivíduos no contexto do funcionamento do sistema social, na medida em que suas próprias dinâmicas favorecem a tomada de decisões assimétricas; o desrespeito reiterado a normas; e a naturalização do dano. Em contextos caracterizados por desigualdades persistentes e fragilidade das instâncias de mediação, a violência tende a assumir uma função reguladora informal, competindo com formas legítimas de coordenação social (Galtung, 1969; Garland, 2008).

Essa dinâmica articula-se à capacidade desses sistemas de aprender e de se reorganizar em resposta às intervenções externas. Daí que as políticas predominantemente repressivas podem alterar temporariamente a forma da violência sem reduzir sua incidência estrutural, deslocando-a para outros territórios, atores ou modalidades. O sistema responde às pressões ao ajustar suas estratégias, narrativas e práticas para preservar sua coerência interna (Wacquant, 2001; Holland, 2014). Intervenções orientadas apenas aos efeitos visíveis tendem, assim, a ser absorvidas, sem alterar os elementos que sustentam a recorrência da violência.

Reconhecer a violência como fenômeno emergente implica admitir os limites do controle centralizado. Em contextos de alta complexidade, comandos hierárquicos exclusivos tendem a produzir rigidez, ineficiência e perda de legitimidade, além de reduzir a capacidade adaptativa do próprio aparato institucional. A literatura sobre governança policêntrica e redes distribuídas indica que respostas mais eficazes exigem múltiplos centros de decisão, coordenação flexível e ciclos contínuos de aprendizagem (Ostrom, 2015; Furtado; Sakowski; Tóvolli, 2015). Em paralelo, os estudos sobre governança criminal mostram que organizações ilícitas podem operar como sistemas regulatórios alternativos, impondo regras e formas de resolução de conflitos nos territórios sob seu controle (Skaperdas, 2003; Uribe et al, 2025), o que amplia a competição entre regimes de coordenação social e expõe os limites das respostas institucionais tradicionais (Arias, 2020).

É nesse cenário que a governança policêntrica se consolida como resposta teórica e empírica às insuficiências da centralização decisória, seja no âmbito das instituições legais, seja em relação ao crime organizado. Seu desenvolvimento histórico decorre de críticas progressivas à concentração de autoridade, desde estudos sobre áreas metropolitanas até pesquisas sobre gestão de recursos comuns, sistematizadas no campo institucional a partir das contribuições de Ostrom (2015). A partir da década de 2010, o conceito passou a ser mobilizado em contextos caracterizados por multiplicidade de atores, escalas e interesses, nos quais a pretensão de controle central pleno se mostra impraticável.

Enfrentar a violência nesses sistemas exige, portanto, mais do que ampliar a intensidade de intervenções tradicionais. O foco deve recair sobre regularidades emergentes e sobre os atratores sociais que estabilizam práticas violentas, bem como sobre dimensões decisórias e institucionais capazes de alterar probabilidades de curso de ação, sem pretensão de controle direto dos resultados (Cilliers, 1999; Morin, 2015). Essas intervenções tendem a ser mais eficazes em espaços nos quais o controle centralizado é operacionalmente limitado, pois dependem da capacidade de atores locais observarem sinais precoces, deliberarem sob incerteza e ajustarem respostas em tempo real.

A noção de borda do sistema reforça essa lógica ao destacar espaços de transição nos quais regras formais coexistem com práticas informais, incentivos ambíguos e interpretações contingentes. Nesses contextos, escolhas individuais e institucionais tornam-se mais sensíveis a variações contextuais e, por isso, potencialmente mais impactantes. É nesse plano que a violência pode se estabilizar como padrão relacional ou ser progressivamente desarticulada por intervenções seletivas orientadas aos aspectos que sustentam a sua adaptação, sem levar à desorganização do sistema como um todo.

Ao reconhecer a violência como propriedade emergente, estabelece-se a ligação analítica com a dimensão decisória anteriormente discutida com as estratégias de enfrentamento a serem examinadas a seguir. Esse enquadramento reforça a necessidade de respostas orientadas pela complexidade, capazes de combinar coordenação intersetorial, diversidade de ações e capacidade adaptativa, evitando soluções únicas ou definitivas. É a partir desse entendimento que se torna possível avançar para a discussão de modelos orientados por redes distribuídas e por arranjos de governança colaborativa.

5. REDES DISTRIBUÍDAS E GOVERNANÇA SISTÊMICA NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA

Quando a violência é compreendida como fenômeno emergente em sistemas sociais complexos, torna-se insuficiente pensar seu enfrentamento como simples aplicação de modelos institucionais previamente estabilizados. A complexidade do fenômeno exige arranjos capazes de operar sob incerteza, lidar com adaptação contínua e incorporar aprendizagem ao longo do próprio processo de intervenção. Nesse sentido, as redes distribuídas não devem ser entendidas apenas como alternativa organizacional à hierarquia, mas como ambientes de experimentação sistêmica, nos quais as formas de coordenação, de decisão e de mediação podem ser testadas, avaliadas e ajustadas.

A noção de redes distribuídas mobilizada neste trabalho resulta da convergência de três aportes centrais. Estudos sobre governança em rede demonstram que políticas públicas formuladas em contextos de interdependência institucional dependem de coordenação horizontal, negociação e troca de informações, e não de comando hierárquico (Kickert; Klijn; Koppenjan, 1997). A governança policêntrica, conforme desenvolvida por Ostrom (2015), evidencia que múltiplos centros de decisão, dotados de autonomia relativa e regras compartilhadas, ampliam a resiliência e a capacidade adaptativa diante de problemas complexos. A teoria dos sistemas complexos, por sua vez, mostra que, em redes, o controle é necessariamente parcial, os efeitos são não lineares e a aprendizagem emerge das interações entre os atores (Cilliers, 1999). Em conjunto, essas contribuições permitem compreender as redes distribuídas como estruturas nas quais observar, decidir e agir se distribuem entre atores interdependentes, o que favorece as respostas sensíveis à mudança e à incerteza inerentes ao fenômeno da violência.

A limitação dos modelos centralizados não reside apenas na rigidez estrutural, mas na suposição de que a violência pode ser plenamente diagnosticada a priori e tratada por soluções simplificadoras. Em sistemas adaptativos, parte relevante do conhecimento sobre o problema se produz durante a própria intervenção, o que exige

a adoção de estratégias concebidas como processos iterativos, capazes de incorporar feedbacks, revisar hipóteses e abandonar caminhos ineficazes. A ampliação da autonomia e da capacidade decisória dos atores envolvidos, quando acompanhada de coordenação mínima, tende a favorecer intervenções mais sustentáveis (Ostrom, 2015; Pires, 2024b).

Sob essa ótica, as redes distribuídas funcionam como infraestruturas cognitivas, relacionais e institucionais que permitem combinar saberes, níveis de atuação e temporalidades distintas, o que aumenta a flexibilidade na formulação de respostas mais efetivas. Em vez de programas setoriais rígidos, abrem-se possibilidades para arranjos híbridos, temporários ou focalizados em problemas específicos, reconfiguráveis à medida que os padrões de violência se transformam. Em contextos complexos, a flexibilidade institucional pode ser mais relevante do que a estabilidade formal.

Em termos gerais, as redes distribuídas deslocam o foco da busca por soluções definitivas para a construção de capacidades adaptativas. Elas permitem que diferentes atores observem o fenômeno de ângulos distintos, identifiquem indicadores precoces de mudança e testem respostas localizadas antes de eventual ampliação. Esse tipo de abordagem reduz o risco das políticas em grande escala baseadas em diagnósticos incompletos e cria alternativas à inércia institucional, frequentemente observada em respostas padronizadas que se reproduzem mesmo quando deixam de produzir os efeitos esperados (Garland, 2008).

Um exemplo recente ilustra a complexidade dessas dinâmicas em contextos institucionais contemporâneos. Durante julgamento no Supremo Tribunal Federal sobre a sucessão ao governo do Rio de Janeiro, o ministro Gilmar Mendes afirmou, segundo relato mencionado no julgamento, ter sido informado pelo diretor-geral da Polícia Federal de que entre 32 e 34 deputados estaduais receberiam mesadas associadas ao jogo do bicho, sugerindo possível infiltração sistemática de redes criminosas no Legislativo estadual (Ribbeiro, 2026). Independentemente da confirmação formal dessas informações, o episódio evidencia a presença de múltiplos centros de decisão interdependentes, nos quais atores estatais, estruturas ilícitas e instâncias institucionais operam de forma sobreposta e parcialmente opaca. Nesse contexto, a violência e a ilegalidade não se apresentam como desvios isolados, mas como padrões potencialmente estabilizados por redes de interação que desafiam mecanismos tradicionais de controle hierárquico, reforçando a necessidade de abordagens orientadas por coordenação distribuída, monitoramento contínuo e capacidade adaptativa.

Outro aspecto central dessas redes reside na aprendizagem orientada à solução de problemas. Em sistemas adaptativos complexos, aprender não significa apenas acumular evidências ou replicar práticas consagradas, mas também revisar as categorias de interpretação e ajustar as regras de ação. Sistemas capazes de evoluir modificam não apenas suas condutas, mas também os critérios que orientam essas condutas (Holland, 2014). Redes distribuídas favorecem esse processo ao permitir a coexistência e o confronto de interpretações, com a correção de rumos baseada na experiência prática.

Além da dimensão organizacional, as redes distribuídas ampliam os repertórios simbólicos de mediação social. Quando canais legítimos de reconhecimento e negociação se enfraquecem, a violência tende a ocupar o espaço deixado pela ausência de interlocução. Ao criarem múltiplos espaços de escuta e de deliberação, essas redes contribuem para reconstruir formas legítimas de expressão do conflito, o que reduz a centralidade da imposição como estratégia dominante de regulação social (Wieviorka, 2009).

Tabela 1 - Do comando hierárquico à governança adaptativa no enfrentamento da violência

Dimensão	Modelo Tradicional	Modelo Sistêmico (Sistemas Sociais Adaptativos e Complexos)
Natureza da Violência	Evento isolado ou desvio individual.	Fenômeno emergente e padrão relacional do sistema (Morin, 2015; Santos, 2023).
Lógica de Causalidade	Relações lineares e diretas de causa e efeito.	Interações recursivas, mutuais e de não linearidade (Mitchell, 2009).
Processo Decisório	Modelos racionais ideais ou impulsos automáticos.	Racionalidade limitada e orientada por crenças, valores e emoções (Simon, 1997; Slovic et al., 2007).
Papel do Estado	Comando e controle centralizado e hierárquico.	Coordenador estratégico em governança policêntrica (Kickert, Klijn e Koppenjan, 1997; Ostrom, 2015).
Estratégia de Intervenção	Programas setoriais focados no comportamento final.	Atuação em pontos de alavancagem e em redes distribuídas (Morin, 2015; Santos, 2023).
Gestão do Conhecimento	Fragmentação analítica em categorias herméticas.	Aprendizagem e integração de saberes (Simon, 1997).

A Tabela 1 sintetiza os princípios para uma mudança paradigmática na forma de compreender e de enfrentar a violência em contextos sociais complexos. Mais do que uma oposição entre modelos, trata-se de um deslocamento analítico que redefine o próprio objeto de intervenção. Enquanto as abordagens tradicionais tendem a tratar a violência como um evento isolado e passível de controle por meio de relações lineares de causa e efeito, a perspectiva sistêmica a reconhece como padrão

relacional que emerge da dinâmica do próprio sistema. Esse deslocamento implica abandonar a expectativa de controle direto sobre comportamentos individuais e direcionar a análise para os processos que tornam determinadas formas de ação mais prováveis em contextos específicos.

Essa mudança afeta, de forma integrada, as dimensões centrais da ação pública. A passagem de uma lógica de comando hierárquico para arranjos de governança policêntrica redefine o papel do Estado, que deixa de atuar predominantemente como agente de controle para assumir funções de coordenação estratégica, articulação institucional e garantia de direitos. De maneira semelhante, a transição de intervenções centradas em comportamentos finais para abordagens orientadas por pontos de alavancagem exige maior atenção aos fluxos de informação, aos incentivos e às condições que estruturam as decisões ao longo do sistema. A gestão do conhecimento também se transforma, deslocando-se de modelos fragmentados para os processos de aprendizagem contínua, nos quais diferentes saberes são integrados e revisados à luz da experiência.

Nesse contexto, a leitura integrada das dimensões apresentadas evidencia que o enfrentamento da violência, em sistemas sociais complexos, não pode ser reduzido à intensificação de estratégias tradicionais. O que está em jogo é a construção de capacidades adaptativas capazes de alterar, ainda que de forma incremental, as condições sob as quais padrões violentos se estabilizam e se reproduzem. Nesse sentido, a tabela não apenas organiza diferenças conceituais, mas orienta uma reconfiguração mais ampla das formas de intervenção, ao enfatizar a necessidade de coordenação distribuída, monitoramento contínuo e abertura à revisão permanente de hipóteses e práticas.

A abertura à experimentação, contudo, não implica relativização do papel do Estado nem formalização do improviso. Pelo contrário, exige um Estado capaz de operar em múltiplos registros: criar condições para a articulação entre atores, estabelecer parâmetros mínimos de proteção de direitos e assegurar instâncias legítimas de responsabilização. O deslocamento do controle direto para a coordenação estratégica amplia, e não reduz, a responsabilidade estatal, como enfatiza Ostrom (2015).

Ainda assim, a descentralização decisória não elimina riscos. Assimetrias de poder podem se reproduzir no interior das redes, enquanto flexibilidade excessiva pode gerar dispersão, fragmentação renovada ou perda de continuidade institucional. Sistemas complexos exigem, portanto, vigilância ética constante, transparência e capacidade contínua de correção de rumos (Cilliers, 1999).

Apesar desses desafios, redes distribuídas como espaços de aprendizagem, coordenação flexível e experimentação institucional ampliam significativamente o horizonte de possibilidades para o enfrentamento sistêmico da violência. Em vez de buscar soluções únicas ou universalizáveis, essa abordagem reconhece a natureza transformativa do fenômeno e aposta na construção contínua de capacidades coletivas de resposta. A transição para esse modelo, contudo, enfrenta resistências de natureza política, associadas à valorização do comando centralizado e à confusão entre visibilidade da autoridade e eficácia da ação. Superar essas barreiras exige não apenas novos desenhos institucionais, mas uma sofisticação ética capaz de reconhecer que a resiliência do Estado depende da força das conexões distribuídas, e não da exclusividade do mérito político.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este ensaio teórico partiu do reconhecimento de que a persistência e a adaptabilidade da violência desafiam as abordagens analíticas fragmentadas e as respostas institucionais baseadas em relações simplificadas de causa e efeito. Ao longo do trabalho, argumentamos que a violência não pode ser adequadamente compreendida como evento isolado, desvio individual ou mera falha normativa, mas como um fenômeno sistêmico que emerge de dinâmicas decisórias situadas, inscritas em contextos caracterizados por assimetrias de poder, fragilidades de mediação institucional e processos simbólicos específicos.

Nesse sentido, uma primeira contribuição do estudo consiste na proposição de um deslocamento conceitual que toma a decisão como eixo analítico integrador. Compreender a violência como expressão decisória assimétrica e impositiva, à revelia de normas e com potencial de produção de dano, permite articular diferentes manifestações do fenômeno sem reduzir a sua complexidade. Esse enquadramento integra níveis individuais, coletivos e institucionais de análise, o que preserva a dimensão da responsabilidade sem recorrer a explicações deterministas, ao mesmo tempo em que evidencia o papel dos sistemas de orientação da ação, compostos por crenças, valores e emoções, na formação de decisões violentas, em contextos de incerteza e conflito.

Uma segunda contribuição reside na articulação entre essa abordagem decisória e o referencial dos sistemas adaptativos complexos. Ao avançar da análise das decisões para a compreensão da violência como propriedade emergente, explicitamos como as interações reiteradas, acopladas por processos de retroalimentação, podem estabilizar padrões violentos ao longo do tempo. Essa perspectiva permite compreender a violência como resultado relacional do funcionamento do sistema social, o que contribui para explicar a recorrente frustração de políticas públicas orientadas por modelos excessivamente preditivos e centralizados, frequentemente limitadas a produzir efeitos transitórios ou deslocamentos do problema.

A partir dessa inflexão analítica, o trabalho também contribui para a redefinição das estratégias de enfrentamento da violência. Em lugar de respostas uniformes ou soluções definitivas, torna-se necessário reconhecer a pluralidade de contextos decisórios e a existência de atratores sociais que estabilizam as práticas violentas. Estratégias mais eficazes exigem a capacidade de identificar os padrões emergentes, atuar sobre pontos de alavancagem e fortalecer as instâncias de mediação capazes de ampliar o espaço da deliberação, reduzir as assimetrias estruturais e alterar as expectativas compartilhadas. Nessa direção, as abordagens baseadas em redes distribuídas, governança policêntrica e aprendizagem adaptativa configuram alternativas analiticamente coerentes com a complexidade do fenômeno, ainda que não constituam soluções universais.

Neste estudo, não se pretendeu oferecer um modelo normativo fechado, nem um conjunto exaustivo de diretrizes operacionais. O objetivo foi contribuir para a superação da fragmentação analítica ainda presente em grande parte dos estudos sobre violência, por meio de um quadro conceitual capaz de orientar leituras mais integradas e reflexivas, bem como de fomentar o diálogo entre diferentes campos disciplinares na formulação, avaliação e revisão de estratégias de enfrentamento que sejam adequadas a contextos sociais complexos. Nesse sentido, a proposta de inferência relacional, ainda em desenvolvimento, constitui uma via promissora para a análise de fenômenos caracterizados por informação incompleta, ambiguidade e interdependência.

É necessário reconhecer, contudo, que a transição efetiva para modelos de governança policêntrica enfrenta resistências que extrapolam a esfera técnica e se situam em dimensões estruturais, políticas e éticas. A inclinação recorrente à centralização decisória, frequentemente associada à concentração de autoridade e à valorização da visibilidade do comando direto, tende a produzir inércia institucional e a preservar as hierarquias rígidas, mesmo quando se mostram pouco eficazes diante da adaptabilidade da violência. Essa dinâmica é agravada por contextos de polarização política, nos quais a rivalidade entre atores desestimula a cooperação interinstitucional e fragiliza redes que deveriam operar de forma integrada.

Nesse cenário, o enfrentamento sistêmico da violência não depende apenas de novos desenhos institucionais, mas de uma sofisticação política e ética capaz de reconhecer que a resiliência do Estado decorre da densidade e da qualidade de suas conexões distribuídas, e não da exclusividade do controle ou da concentração de mérito. Estudos futuros podem explorar essas bases analíticas em diferentes domínios empíricos, especialmente na segurança pública federativa, na qual a tensão entre centralização normativa e autonomia operativa se apresenta de forma particularmente aguda no enfrentamento do crime organizado.

Por fim, é necessário reconhecer que os limites inerentes a qualquer esforço de integração teórica implica reafirmar a necessidade da adoção de abordagens sensíveis à historicidade, à diversidade de contextos e à natureza adaptativa dos sistemas sociais. Enfrentar a violência, sob essa perspectiva, não significa eliminar o conflito ou suprimir a diferença, mas reorganizar as condições sob as quais decisões violentas se tornam possíveis, toleráveis ou recorrentes. Trata-se de um desafio contínuo, que exige reflexão crítica, abertura à aprendizagem e disposição permanente para revisar categorias, práticas e arranjos institucionais à luz da complexidade do mundo social.

REFERÊNCIAS

ARIAS, Enrique Desmond. **Criminal Enterprises and Governance in Latin America and the Caribbean**. Cambridge University Press 2017. DOI: <https://doi.org/10.1017/9781316650073>.

BYRNE, David; CALLAGHAN, Gillian. **Complexity theory and the social sciences: The state of the art**. Routledge, 2022. DOI: <https://doi.org/10.4324/9781003213574>.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

BUDWIG, Nancy. The Dynamics of Agency and Context in Human Development: Holism Revisited. In: WAGONER B.; CHRISTENSEN B.A.; DEMUTH C. (Eds.). **Culture as Process: A Tribute to Jaan Valsiner**. Cham: Springer, 2021. p. 57-70. DOI: https://doi.org/10.1007/978-3-030-77892-7_6.

CILLIERS, Paul. **Complexity and postmodernism: Understanding complex systems**. London: Routledge, 1999. DOI: <https://doi.org/10.1080/02580136.1999.10878188>.

DAMASIO, Antonio R. **O erro de Descartes: Emoção, razão e o cérebro humano**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

FURTADO, Bernardo Alves; SAKOWSKI, Patrícia Alessandra Morita; TÓVOLI, Marina Haddad (Eds.). **Modelagem de sistemas complexos para políticas públicas**. IPEA. 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/s0103-49792015000300016>.

GALTUNG, Johan. Violence, peace, and peace research. **Journal of Peace Research**, v. 6, n. 3, p. 167–191, 1969.

GARCÍA-BASANTA, Andrea; ROMAGNOLI, Francesca. El origen de los comportamientos de cuidado: higiene y cuidado social en Homo neanderthalensis. Una revisión crítica. **Complutum**, v. 34, n. 2, 2023. DOI: <https://doi.org/10.5209/cmpl.92256>.

GARLAND, David. On the concept of moral panic. **Crime, Media, Culture**, v. 4, n. 1, p. 9–30, 2008. DOI: <https://doi.org/10.1177/1741659007087270>.

HOLLAND, John H. **Complexity: A very short introduction**. Oxford: Oxford University Press, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1093/actrade/9780199662548.001.0001>.

HUNT, Christopher O. Shanidar Cave, Iraq. In: **Encyclopedia of Geoarchaeology**. Cham: Springer International Publishing, 2023. p. 1-7. DOI: https://doi.org/10.1007/978-3-030-44600-0_237-1.

KAHNEMAN, Daniel; SIBONY, Olivier; SUNSTEIN, Cass R. **Noise: A flaw in human judgment**. New York: Little, Brown Spark, 2021.

KICKERT, Walter J. M.; KLIJN, Erik-Hans; KOPPENJAN, Joop F. M. **Managing complex networks: Strategies for the public sector**. London: Sage, 1997. DOI: <https://doi.org/10.4135/9781446217658>.

LEDOUX, Joseph E. Rethinking the emotional brain. **Neuron**, v. 73, n. 4, p. 653–676, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.neuron.2012.02.004>.

MARTIN, Jack; GILLESPIE, Alex. A neo-Meadian approach to human agency: relating the social and the psychological in the ontogenesis of perspective-coordinating persons. **Integrative Psychological and Behavioral Science**, v. 44, n. 3, p. 252-272, 2010. DOI: <https://doi.org/10.1007/s12124-010-9126-7>.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; PINTO, Liana Wernersbach; SILVA, Cosme Marcelo Furtado Passos da. A violência nossa de cada dia, segundo dados da Pesquisa Nacional de Saúde 2019. **Ciência & saúde coletiva**, v. 27, p. 3701-3714, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232022279.07532022>.

MITCHELL, Melanie. **Complexity: A guided tour**. Oxford: Oxford University Press, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1093/oso/9780195124415.001.0001>.

MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo**, 5. ed., Porto Alegre: Sulina, 2015.

MORIN, Edgar. **O Método 1, 2, 3, 4, 5, 6** (Coleção). Editora Sulina, 2005.

OSTROM, Elinor. **Governing the commons: The evolution of institutions for collective action**. Cambridge: Cambridge University Press, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1017/cbo9781316423936>.

PAGE, Scott E. **Diversity and complexity**. Princeton: Princeton University Press, 2010. <https://doi.org/10.1515/9781400835140>.

PIRES, Sergio Fernandes Senna. Do caos à ordem adaptativa: como a teoriados sistemas complexos pode (re) orientar o enfrentamento da violência?. In: **Humanidades e Ciências Sociais Aplicadas: reflexões e propostas: Volume 5**, 2025a, p. 359-390. DOI: <https://doi.org/10.48021/978-65-270-7629-2-C17>. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/393225851>. Acesso em: 22 dez. 2025

PIRES, Sergio Fernandes Senna. Quando a especialização encontra a complexidade: inovação legislativa para um mundo em transformação. In: MEDRADO, V. (Org.). **Estado, direitos e transformação social: reflexões interdisciplinares: Volume 2**, 2025b, p. 129-150. DOI: <https://doi.org/10.48021/978-65-270-7631-5-C5>. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/393210327>. Acesso em: 19 dez. 2025

PIRES, Sergio Fernandes Senna. Complexity, care and culture: Rethinking violence and participation through youth-centred networks. In: **Educação: práticas, políticas e possibilidades**. Ponta Grossa: Atena Editora, 2025c. v. 2, p. 57-73. DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.2872503095>. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/395416167>. Acesso em: 10 abr. 2026.

PIRES, Sergio Fernandes Senna. A família e o papel central das emoções, crenças e valores para o enfrentamento à violência e aos preconceitos. In: Vitor Medrado. (Org.). **Transformações Sociais e Institucionais: Uma Coletânea de Estudos - volume 1**. 1ed.São Paulo: Dialética, 2024a, v. 1, p. 331-354. DOI: <https://doi.org/10.48021/978-65-270-3171-0-c15>. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/385072902>. Acesso em: 15 dez. 2025.

PIRES, Sergio Fernandes Senna. Ampliando Horizontes: Integração de saberes para além do consultório psicológico. **Psicologia e Saúde em debate**, v. 10, n. 1, p. 261-271, 2024b. DOI: <https://doi.org/10.22289/2446-922X.V10N1A16>. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/378960695>. Acesso em: 23 dez. 2025.

PIRES, Sergio Fernandes Senna. Enfrentamento sustentável e integral à violência e aos preconceitos na escola: um desafio complexo, mas viável. **Revista Contemporânea**, v. 3, n. 07, p. 8012 8038, 2023a. DOI: <https://doi.org/10.56083/rcv3n7 036>. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/372320996>. Acesso em: 20 dez. 2025.

PIRES, Sergio Fernandes Senna. A violência como expressão dos desejos e das decisões humanas no ambiente acadêmico. In: Alvarenga, Francisco (Org.). **Novos estudos em ciências humanas**. São Paulo: Dialética, 2023b. p.175 190. DOI: <https://doi.org/10.48021/978-65-270-0788-3-c8>. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/372320996>. Acesso em: 23 dez. 2025.

PIRES, Sergio Fernandes Senna. Psicologia Cultural: uma poderosa abordagem para a compreensão dos fenômenos humanos complexos. **Revista Contemporânea**, v. 3, n. 11, p. 19896-19920, 2023c. DOI: <https://doi.org/10.56083/rcv3n11-004>. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/375196701>. Acesso em: 18 dez. 2025.

NGUYEN, Le-Khanh-Ngan, KUMAR, Cecilia; JIANG, Bowen; ZIMMERMANN, Nici. Implementation of systems thinking in public policy: a systematic review. **Systems**, 2023. DOI: <https://doi.org/10.3390/systems11020064>.

RIBBEIRO, Leonardo. Gilmar diz que 32 ou 34 parlamentares da Alerj recebem mesada do jogo do bicho. **CNN Brasil**, São Paulo, 2026. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/gilmar-32-ou-34-parlamentares-da-alerj-recebem-mesada-do-jogo-do-bicho/>. Acesso em: 10 abr. 2026.

SANTOS, Adécio Machado dos. Teoria da Complexidade e Teoria do Caos definições necessárias. **RECIMA21 Revista Científica Multidisciplinar**, v. 4, n. 3, p. e432872, 2023. <https://doi.org/10.47820/recima21.v4i3.2872>.

SIMON, Herbert A. **Administrative behavior**. New York: Free Press, 1997.

SKAPERDAS, Stergios. The political economy of organized crime: providing protection when the state does not. **Economics of Governance**, p. 163-192, 2003. DOI: https://doi.org/10.1007/978-3-662-05121-4_10.

SLOVIC, Paul; FINUCANE, Melissa; PETERS, Ellen; MACGREGOR, Donald. The affect heuristic. **European Journal of Operational Research**, v. 177, n. 3, p. 1333-1352, 2007. DOI: <https://doi.org/10.1017/cbo9780511618031.024>.

SNOWDEN, David J. As Through a Glass Darkly: A Complex Systems Approach to Futures. In: RICHARDSON, Katherine; KUIK, Onno; MAZZUCATO, Mariana. (Eds.). **Handbook of Futures Studies**. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2024. p. 48-65. DOI: <https://doi.org/10.4337/9781035301607.00011>.

URIBE, Andres; LESSING, Benjamin; SCHOUOLA, Noah; STECHER, Elayne. Criminal Governance in Latin America: Prevalence and Correlates. **Perspectives on Politics**, 2025, 1-19. DOI: <https://doi.org/10.1017/S1537592725101849>.

VALSINER, Jaan. **General Human Psychology**. Cham: Springer, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1007/978-3-030-75851-6>.

VALSINER, Jaan. **An invitation to cultural psychology**. London: Sage, 2014. DOI: <https://doi.org/10.4135/9781473905986>.

VALSINER, Jaan. **Fundamentos da psicologia cultural: mundos da mente, mundos da vida**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.

WACQUANT, Loïc. Deadly symbiosis: when ghetto and prison meet and mesh. **Punishment & Society**, v. 3, n. 1, p. 95–133, 2001. DOI: <https://doi.org/10.4135/9781446221228.n8>

WIEVIORKA, Michel. **Violence: A new approach**. London: Sage, 2009. <https://doi.org/10.4135/9781446269589>.

ZITTOUN, Tania.; VALSINER, Jaan. Imagining the past and remembering the future: how the unreal defines the real. *In*: SATO, T.; VALSINER, J. (Eds.). **Making of the future: The trajectory equifinality approach in cultural psychology**. Charlotte: Information Age Publishing, 2016. p. 3-19. DOI: <https://doi.org/10.1108/978-1-68123-548-620251003>.